



TA – 025/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E MEDCLIN – PLANTONISTAS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG, inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MEDCLIN – PLANTONISTAS LTDA**, com escritório administrativo estabelecido à Av. Transbrasiliana, nº 141, Qd. 23, Lt. 85/87, 2º andar, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.931.290/0001-80, neste ato representada por sua sócia administradora **Ana Cláudia Martins Lira**, brasileira, casada, contadora, CRC/GO nº 18310/O-0, CPF nº xxx.645.701-xx, residente e domiciliada em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025, processo SEI nº 202400058006374, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Programas Socioassistenciais, através do Despacho nº 166/2025 – OVG/GPSA (71287717), oriunda do Despacho nº 37/2025 – OVG/CISF (71283385), para alterar e colocar de forma fidedigna os dias da efetiva prestação de serviços (plantão médico), bem como a supressão de 01 (um) dia não trabalhado pela médica (dia 07/01/2025), perfazendo o percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento), retroagindo seus efeitos ao início da vigência do Contrato em epígrafe;



Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR Nº 84/2025 (71396835);

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025, alterando a tabela da "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" e o caput da "CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO", passando a vigorar tais dispositivos com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

Valor por período (4h)	Valor total
R\$ 800,00	<u>Janeiro 2025:</u> dias 09, 10, 17, 23, 24, 30 e 31

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, em conformidade com a tabela da Cláusula Primeira deste instrumento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Goiânia, 05 de março de 2025.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo Financeiro – OVG


Ana Cláudia Martins Lira
CONTRATADA